

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA 2019.2 SEDE (Recife) – UAG (Garanhuns) – UAST (Serra Talhada) e UACSA (Cabo de Santo Agostinho)

REINTEGRAÇÃO - REOPÇÃO - TRANSFERÊNCIA - PORTADOR DE DIPLOMA

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação torna público para conhecimento dos interessados que, no **PERÍODO DE 29/05 a 05/06 DE 2019**, estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Extra que visa o preenchimento de vagas para Ingresso via Processo Seletivo Extra nos Cursos de Graduação no 2º semestre de 2019, de acordo com as normas regimentais da UFRPE (Resolução 410/2007; 354/2008; 34/2008181/91) e observadas às condições que se seguem:

1. DAS VAGAS

As vagas totais disponíveis por curso ao ingresso extra na **Sede** (**Recife**) e nas Unidades Acadêmicas de **Garanhuns** (**UAG**), **Serra Talhada** (**UAST**) e **Cabo de Santo Agostinho** (**UACSA**) estão abertas para os Cursos de Graduação abaixo relacionados:

Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da UFRPE **Sede** (**Recife - Dois Irmãos**) para as modalidades de REINTEGRAÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

		VAGAS	
CURSO	MANHÃ	TARDE	NOITE
SEDE: Bacharelado em Agronomia	15	15	0
SEDE: Bacharelado em Ciência da Computação	0	4	0
SEDE: Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0	8
SEDE: Bacharelado em Ciências Sociais	0	2	15
SEDE: Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	15	15	0
SEDE: Bacharelado em Engenharia de Pesca	15	15	0
SEDE: Bacharelado em Engenharia Florestal	15	15	0
SEDE: Bacharelado em Medicina Veterinária	05	05	0
SEDE: Bacharelado em Sistemas de Informação	15	0	0
SEDE: Bacharelado em Zootecnia	15	15	0
SEDE: Licenciatura em Ciências Biológicas	0	4	0
SEDE: Licenciatura em Computação	0	0	15
SEDE: Licenciatura em Educação Física	4	0	0
SEDE: Licenciatura em Física	0	0	15
SEDE: Licenciatura em Matemática	0	15	15
SEDE: Licenciatura em Química	0	15	15

Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG) para as modalidades de REINTEGRAÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

		VAGAS			
CURSO	MANHÃ	TARDE	NOITE	INTEGRAL	
UAG: Bacharelado em Agronomia	10	10	0	0	
UAG: Bacharelado em Ciência da Computação	0	0	10	0	
UAG: Bacharelado em Engenharia de Alimentos	0	0	0	15	
UAG: Bacharelado em Zootecnia	10	10	0	0	
UAG: Licenciatura em Letras	0	0	10	0	
UAG: Licenciatura em Pedagogia	8	10	0	0	

Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST) para as modalidades de REINTEGRAÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

		VAGAS	
CURSO	MANHÃ	TARDE	NOITE
UAST: Bacharelado em Administração	0	0	10
UAST: Bacharelado em Agronomia	10	10	0
UAST: Bacharelado em Ciências Biológicas	10	10	0
UAST: Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0	10
UAST: Bacharelado em Engenharia de Pesca	10	10	0
UAST: Bacharelado em Sistemas de Informação	0	0	10
UAST: Bacharelado em Zootecnia	10	10	0
UAST: Licenciatura em Letras	0	0	10
UAST: Licenciatura em Química	0	0	10

Vagas disponíveis para os cursos de Graduação da UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA) para as modalidades de REINTEGRAÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA:

	VAGAS
CURSO	INTEGRAL
UACSA: Bacharelado em Engenharia Civil	10
UACSA: Bacharelado em Engenharia de Materiais	10
UACSA: Bacharelado em Engenharia Eletrônica	10
UACSA: Bacharelado em Engenharia Elétrica	10
UACSA: Bacharelado em Engenharia Mecânica	10

2. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte <u>ordem de prioridade</u> de atendimento dos requerimentos:
- 1- Reintegração;
- 2- Transferência Interna (Sede, UAG, UAST e UACSA) de mesmo curso ou curso afim (Reopção);
- 3- Transferência Externa de mesmo curso (outra IES);
- 4- Transferência Externa de curso afim (outra IES);
- 5- Ingresso de Portador de Diploma de curso afim.

Obs: O candidato que já tiver se beneficiado por uma das modalidades de ingresso extra-vestibular não poderá solicitar admissão através da **REOPÇÃO**. A modalidade de **REOPÇÃO** só será concedida uma única vez ao aluno.

- 2.1.1. **REINTEGRAÇÃO** Reingresso do ex-aluno da UFRPE, que se evadiu do seu Curso de Graduação. **Uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo atualmente vigentes no seu curso**. Somente serão apreciados os requerimentos de Reintegração de ex-alunos que se enquadrem nas seguintes situações:
 - **a.** O aluno só pode ser reintegrado ao seu <u>curso</u> e <u>Unidade</u> (SEDE, UAG, UAST e UACSA) de origem, bem como ao <u>turno</u> ao qual estava vinculado;
 - **b.** Não tiver sido <u>desligado</u> de um Curso da UFRPE, exceto o requerente que tenha cumprido com aprovação no mínimo 90% da carga horária total de seu curso (excluída deste total a carga horária referente à disciplina Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso), que em um semestre de vínculo possa integralizar o curso, neste caso poderá solicitar a apreciação de sua situação e que esteja com Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso pronto para a defesa atendendo <u>Resolução/</u> 354/2008;
 - **c.** Não tiver pedido <u>desistência</u> da sua vaga. No caso do aluno ter <u>desistido</u> da sua vaga no curso, ele não poderá ser reintegrado;
 - **d.** Dispuser de tempo para integralização do currículo pleno do Curso de Graduação, dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando, para tanto, o prazo anterior de vínculo ativo e mais os semestres que o mesmo deveria utilizar para concluir o curso;
 - **e.** Não ter decorrido, no intervalo de afastamento, o tempo máximo de integralização do Curso; e
 - f. Não tiver 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina.

Os critérios de prioridade para classificação serão:

- 1º. Maior proximidade de conclusão do curso;
- 2º. Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.
- 2.1.2. <u>TRANSFERÊNCIA INTERNA</u> (REOPÇÃO) Transferência interna de alunos da UFRPE (SEDE-UAG-UAST-UACSA) de uma Unidade Acadêmica para outra, para o **mesmo curso** ou **curso afim.** A Reopção, uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo vigentes no Curso de Graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois semestres letivos consecutivos para a adequação ao currículo pleno (para os cursos regidos pelo sistema seriado). Somente serão apreciados os requerimentos de Reopção de alunos da UFRPE que se enquadrem nas seguintes situações:
 - a. Tiver cursado <u>no mínimo</u> 40% do currículo original do seu Curso de Graduação;
 - b. Tiver cursado com aprovação, **no máximo** 70% do curso;
 - c. Tiver ingressado na Universidade através de Vestibular ou SISU;
 - d. Não tiver 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;

e. Conseguir integralizar o currículo pleno do novo Curso de Graduação, dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE para o curso no qual está ingressando, considerando o prazo anterior, já utilizado no curso original;

f. Os critérios de prioridade para classificação serão:

- 1°. Menor número de disciplinas a cursar para os candidatos aos cursos regidos pelo sistema seriado, necessários para integralização do curso pretendido;
- 2º. Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para a integralização do curso pretendido;
- 3°. Maior coeficiente de rendimento acadêmico.
- 2.1.3. TRANSFERÊNCIA EXTERNA ingresso de alunos de outras instituições de Ensino Superior, para continuidade do mesmo Curso de Graduação plena ao qual estava vinculado ou para ingresso em um Curso considerado afim, devidamente reconhecido como tal pelo CEPE/UFRPE (vide relação anexa). Só serão apreciados os requerimentos de Transferência de alunos de outras IES, oriundos de Cursos de Graduação autorizados ou reconhecidos pelo CNE. A transferência, uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo vigentes no Curso de Graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois semestres letivos consecutivos para a adequação ao currículo pleno (para os cursos regidos pelo sistema seriado). Somente serão apreciados os requerimentos de candidatos que se enquadrem nas seguintes situações:
 - a. Tiver cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0 e não ter mais do que 2 (duas) reprovações nas disciplinas do primeiro semestre letivo na Instituição de origem;
 - b. Conseguir concluir o currículo pleno do Curso de Graduação da UFRPE, dentro do prazo máximo estabelecido pelo UFRPE para o curso no qual está ingressando, considerando o prazo anterior utilizado no curso da IES original;
 - c. Tiver cursado com aprovação, no máximo 70% do curso na Instituição de origem;
 - d. Não tiver sido reprovado 04 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
 - e. Não tiver sido formalmente desligado de um Curso de Graduação da UFRPE.

f. Os critérios de prioridade para classificação serão:

- 1º. Maior proximidade de conclusão do curso;
- 2°. Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

2.1.4. **PORTADOR DE DIPLOMA** – ingresso de Diplomados.

- a. Somente serão apreciados os requerimentos de ingresso graduados, que sejam oriundos de Cursos de Graduação **afim do pretendido**, reconhecidos pelo CNE (Consultar ANEXO II do Edital).
- b. Não tiver sido formalmente desligado de um Curso de Graduação da UFRPE para o curso o qual pleiteia o ingresso.
- c. Tiver cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0.
- d. Nota no Exame Nacional do Ensino Médio a partir da edição de **2010**, como critério complementar, caso o candidato possua.

Critério de prioridade para classificação: Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

- 2.1.5. Em caso de empate, serão utilizados para todas as modalidades, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:
 - a. Maior número de disciplinas cursadas no outro vínculo que possam ser aproveitadas no novo curso;

- b. Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para integralização do curso pretendido;
- c. Maior coeficiente de rendimento acadêmico; e
- d. Maior nota no Exame Nacional do Ensino Médio.

3. TAXA DE REQUERIMENTO

- a. Reintegração R\$ 30,00 (trinta reais);
- b. Transferência Interna (Reopção) R\$ 30,00 (trinta reais);
- c. Transferência Externa (outra IES) R\$ 100,00 (cem reais);
- d. Ingresso de Portador de Diploma R\$ 100,00 (cem reais).

OBS: O recolhimento bancário deverá ser feito da seguinte forma:

- Via GRU gerada no Site www.tesouro.fazenda.gov.br do link SIAFI, Guia de Recolhimento da União, Impressão GRU. Preencher os campos seguintes: UG (153165), GESTÃO (15239), RECOLHIMENTO CÓDIGO (28832-2). Identificar o Número de referência: 15316515239124, o CPF, o nome do contribuinte e o valor de acordo com este Edital. Após o devido preenchimento clicar em Emitir GRU, imprimir e efetuar o pagamento em uma Agência do Banco do Brasil.
- A GRU deve ser acompanhada pelo **comprovante de pagamento**, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO REALIZADO APÓS A DATA 05/06/2019, BEM COMO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.
- Uma vez efetivado o pagamento via GRU, a taxa de inscrição NÃO será devolvida ao candidato.

3.1. Dos Pedidos de Isenção

- 3.1.1. Podem solicitar isenção total da taxa de inscrição do Processo Seletivo Extra, os candidatos que apresentam perfil como descrito na Lei Federal 12.799, de 10 de abril de 2013:
 - I Estudantes carentes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita; e/ou
 - II ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 3.1.2. Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no Edital, observando os seguintes passos: a)acessar o anexo do edital (ANEXO V), na qual estará disponível o Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes; c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas no item 3.1.1 deste edital; d) Apresentar as seguintes documentos: Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, cópia do CPF, cópia do RG, Comprovação atual do cadastro Único (NIS) atribuído pelo Cadastro único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico) e cópia da ficha 19.
- O(a) candidato(a) de posse de todos os documentos exigidos por este edital deverá formar processo no <u>Setor de Comunicações da UFRPE</u>, localizado no térreo do Prédio de Apoio Administrativo, localizado no bairro de Dois Irmãos, Campus Sede ou via correspondência.
- Só serão aceitas inscrições pelos CORREIOS, que forem postadas via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), até o dia **14/05/2019**, com data limite para recebimento da Solicitação de Isenção de Inscrição pelos correios em **20/05/2019**.
- 3.1.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de1979, sendo também eliminado da seleção e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

- 3.1.5. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital; e) não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, seja qual for o motivo alegado; f) deixar de informar NIS (Número de Identificação Social) válido do candidato.
- 3.1.6. O nome dos candidatos com a isenção deferida será publicado no site da Universidade Federal Rural de Pernambuco (www.ufrpe.br) até às 18h do dia 22 de maio de 2019.
- 3.1.7. Os Recursos Administrativos referentes ao indeferimento dos requerimentos de solicitação de isenção deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis (**23 e 24 de maio de 2019**), devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário (ANEXO IV) e cópia comprovante de participação no CadÚnico, para que seja providenciada a apreciação do mesmo pela referida Comissão. O candidato deverá formar processo com no <u>Setor de Comunicações da UFRPE</u>, localizado no térreo do Prédio de Apoio Administrativo, localizado no bairro de Dois Irmãos, Campus Sede a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.
- 3.1.8. O resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção será divulgado no dia **28 de maio de 2019** no endereço eletrônico www.ufrpe.br.
- 3.1.9. Os candidatos que tiveram sua solicitação de isenção INDEFERIDA, poderão se inscrever no período de **29/05 a 05/06 de 2019**, mediante pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.0. A isenção concedida como consequência deste Edital terá validade para inscrição somente no Processo Seletivo Extra, Edital PREG nº07/2019.

4. INSCRIÇÃO

Data: 29/05 a 05/06/2019, no horário de 9 às 17 horas.

A inscrição será realizada em etapa única:

O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para UMA modalidade e para UMA das Unidades Acadêmicas (SEDE, UAG, UAST ou UACSA), indicando apenas UM TURNO, para o caso de cursos que tenham turmas em mais de um turno, e para a unidade UAEADTec, o candidato deverá indicar o POLO da sua escolha. No caso de aparecerem duas ou mais inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a) todas as inscrições serão INDEFERIDAS.

O(a) candidato(a) de posse de todos os documentos exigidos por este edital deverá formar processo no <u>Setor de Comunicações da UFRPE</u>, localizado no térreo do Prédio de Apoio Administrativo, localizado no bairro de Dois Irmãos, Campus Sede ou via correspondência.

Inscrição por Correspondência

Enviar para: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52171-900. Só serão aceitas inscrições pelos CORREIOS, que forem postadas via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), até o dia **05/06/2019** e recebida pela PREG até 10 dias úteis após a data limite de postagem, ou seja, até dia **19/06/2019**.

Observações:

- a) A PREG não se responsabilizará por extravios ou atrasos ocorridos na entrega postal.
- b) As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou

qualquer título. O candidato terá 60 dias corridos, a partir do primeiro dia de aula letivo do período 2019.2 para resgatar os programas e as ementas das disciplinas entregues no ato da inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, além do <u>Requerimento de Ingresso</u> (Anexo III) dirigido a Pró-Reitora de Ensino de Graduação, assinado pelo interessado (ou por seu Procurador, devidamente qualificado no processo) e do **Comprovante de Pagamento** da taxa de inscrição, serão exigidos, para cada caso, os seguintes documentos:

a) Reintegração:

- Histórico escolar (UFRPE) atualizado, solicitado ao DRCA/UFRPE (cópia).

b) Transferência Interna (Reopção):

- Declaração de vínculo atualizado com o Curso da UFRPE (**cópia**);
- Histórico escolar (Ensino Superior) atualizado, com indicativo da média global, solicitado ao DRCA/UFRPE (**cópia**);

c) Transferência Externa (outra IES):

- Declaração de vínculo com a IES de origem, com data atualizada, informando matrícula em disciplinas ou trancamento do semestre letivo em curso (**cópia**);
- Histórico escolar (Ensino Superior) atualizado, com indicativo da média global, oficial da IFES de origem.
 - Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso (<u>cópias</u> com carimbo e assinatura da instituição de origem). O número mínimo para deferimento nesse item é de 02 (dois) Programas, no entanto, a quantidade de disciplinas que possam ser dispensadas no curso (comprovadas a partir dos Programas apresentados) servirá como critério de desempate, no caso de haver empate entre candidatos. No caso de candidato oriundo da UFRPE, não é necessário anexar o Programa das Disciplinas, Portaria de Reconhecimento do Curso ou Autorização para funcionamento:
 - Documento acadêmico que contenha o Currículo pleno do curso original, caso o Histórico escolar não demonstre (**cópia**).

- Observações:

- a. Os inscritos para <u>Transferência Externa</u> deverão manter-se vinculados à instituição de origem (considerando-se, para tanto, a matrícula em disciplinas ou o trancamento do semestre letivo) até a data de sua efetivação de matrícula na UFRPE (2019.2). Uma vez deferida sua Transferência para a UFRPE, deverá protocolar, na Instituição de origem, seu pedido de transferência (e recolher a respectiva taxa, se houver), para que seja liberada a emissão da guia de transferência para a UFRPE. O DRCA/UFRPE expedirá ofício à Instituição de origem, declarando a vaga e requerendo a expedição da <u>Guia de Transferência</u>. A matrícula na UFRPE será feita condicionalmente, até a recepção da Guia de Transferência, com prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, após a matrícula nesta Instituição, sendo anulada, de pleno direito se, após o término do prazo legal, este documento não for entregue na UFRPE;
- b. No ato de realização da matrícula, na Coordenação do curso, o (a) candidato (a) deverá apresentar os programas de disciplinas originais, para conferência, cujas cópias compõem o processo de inscrição;
- c. Sob hipótese alguma, serão aceitas cópias conferidas com original por servidor público que não seja da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

d) Ingresso de Portador de Diploma:

- Diploma de Curso de Graduação pleno ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo CNE, neste último caso, anexar documento de que deu entrada na expedição do Diploma (**cópia**);
- Histórico escolar do Curso superior completo, com indicativo da média global (cópia);
- Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso (cópias). O número mínimo para deferimento nesse item é de 02 (dois) Programas, no entanto, a quantidade de disciplinas que possam ser dispensadas no curso (comprovadas a partir dos Programas apresentados) servirá como critério de desempate, no caso de haver empate entre candidatos. No caso de candidato oriundo da UFRPE, não é necessário anexar o Programa das Disciplinas; e
- Como critério complementar, a nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir da edição de 2010.

Observações:

- a) No ato de realização da matrícula, na Coordenação do curso, o(a) candidato **deverá apresentar os programas de disciplinas originais**, para conferência, cujas cópias compõem o processo de inscrição;
- b) Sob hipótese alguma, serão aceitas cópias conferidas com original por servidor público que não seja da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

6. SELEÇÃO

- A seleção será realizada por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. O processo seletivo ocorrerá atendendo aos seguintes itens: Documentação Exigida e Critérios para Preenchimento de Vagas, nessa ordem. O candidato terá sua inscrição indeferida caso não apresente a documentação exigida no item 5 deste Edital.
- O resultado do Processo Seletivo será divulgado sob a forma de RESULTADO PRELIMINAR, seguido de RESULTADO FINAL.
- O RESULTADO PRELIMINAR será emitido em forma de lista indicando a situação do candidato Aprovado e Classificável (apto ao ingresso quando houver desistência de algum deferido), sem garantia de ocupação de vaga, pois somente na lista do RESULTADO FINAL será apresentada a classificação definitiva do Processo Seletivo.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo será divulgado no dia 17 de julho **de 2019**, sendo disponibilizado no site da Universidade: www.ufrpe.br.
- A classificação listada no RESULTADO PRELIMINAR não é definitiva, devendo ser aguardada a lista do RESULTADO FINAL.
- Após a análise dos recursos, uma lista do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo será divulgada no dia **24 de julho de 2019** no site da Universidade: www.ufrpe.br.

8. RECURSO

- O prazo para solicitar recurso sobre os requerimentos indeferidos é de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar, ou seja, nos dias **18 e 19 de julho de 2019**.
- Para o candidato solicitar recurso, deve apresentar o Formulário constante no Anexo IV deste edital, devidamente preenchido e entregar na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no setor da Coordenação Geral dos Cursos de Graduação.

9. ENTREGA DOCUMENTAL E MATRÍCULA DOS APROVADOS

- Os candidatos APROVADOS para os cursos presenciais e a distância deverão no ato da entrega da documentação, apresentar as cópias autenticadas ou apresentação de originais e cópias, conforme cronograma em anexo. O não comparecimento nas datas previstas no cronograma e a não apresentação da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, acarretará em DESCLASSIFICAÇÃO do candidato. Os candidatos APROVADOS deverão ficar atentos à divulgação do calendário de matrícula, o qual constará os locais e horários onde ocorrerão as mesmas. Os candidatos APROVADOS para os cursos ofertados na SEDE e nas Unidades Acadêmicas deverão se apresentar para entrega documental no local de oferta do curso pretendido. -A entrega documental não será aceita em local diferente da inscrição do aprovado.

UFRPE (campus SEDE)

Departamento de Registro e Controle Acadêmico (localizado no prédio Central) Rua Manuel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - Recife - CEP 52171-900

UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

Av. Bom Pastor, S/N – Bairro Boa Vista – CEP 55292-270 – Garanhuns - PE

UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

Fazenda Saco, S/N - Serra Talhada – PE – CEP 56900-000

UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Rua Cento e Sessenta e Três, 300 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – PE (Próximo ao Shopping Costa Dourada)

ATENÇÃO:

- Na data reservada no cronograma, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher a FICHA **DE CADASTRO** online, na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico <u>www.drca.ufrpe.br</u>, após preenchimento dos dados emitir, assinar e anexar aos documentos exigidos para entrega.

9.1. Da Entrega Documental

- a) A entrega documental será nos dias **30 e 31 <u>de julho 2019</u>** de acordo com as exigências indicadas em cada modalidade:
 - <u>Reintegrados</u>: Cópias autenticadas ou originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Reservista para o sexo masculino, Certidão de Nascimento ou de Casamento e uma foto 3 x 4 **atual**;
 - <u>Reoptantes:</u> Cancelamento da matrícula no curso de origem, através de desistência formal do vínculo, junto a Unidade para a qual foi aprovado. Cópias autenticadas ou originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Reservista para o sexo masculino, Certidão de Nascimento ou de Casamento e uma foto 3 x 4 **atual**;
 - <u>Transferidos</u>: Declaração de regularidade com o ENADE (de participante ou não); cópias autenticadas do protocolo de solicitação da Guia de Transferência (Portaria 230/2007 D.O.U.), do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento ou de Casamento, a Reservista para o sexo masculino, **Histórico** e **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** e foto 3x4 **atual**;
 - <u>Portadores de Diploma</u>: Cópias autenticadas ou originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Reservista para o sexo masculino, Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Diploma (**frente e verso**) e uma foto 3 x 4 **atual**.

Observações: A Carteira Nacional de Habilitação não substitui o RG.

9.2 Da Matrícula dos Aprovados

- a) Após entrega documental no Departamento de Controle e Registro Acadêmico DRCA, o candidato aprovado deverá realizar a matrícula na coordenação de cada curso presencial e nos cursos a Distância serão realizadas nos polos.
- b) O não comparecimento na data prevista no cronograma para a matrícula acarretará em DESCLASSIFICAÇÃO do aprovado e chamado do próximo classificado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No ato da inscrição, a documentação apresentada pelo candidato deverá conter, sob pena de INDEFERIMENTO (sem julgamento de mérito), <u>TODOS</u> os documentos listados neste Edital de acordo com a modalidade de ingresso), incluindo o comprovante de recolhimento bancário referente à <u>Taxa de Inscrição</u>;
- 10.2. A autenticação dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 10.3. Em nenhuma hipótese aceitar-se-á anexação de documentação complementar ao processo posterior à inscrição;
- 10.4. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição recebida pela UFRPE será devolvida ao Candidato;
- 10.5. ATENÇÃO: <u>Não serão aceitos</u> requerimentos para ingresso em cursos que **não** possuam vagas ociosas divulgados no presente Edital, considerando que a existência de vagas ociosas é a condição essencial para ocorrer o ingresso extra (Art. 49 da Lei 9.394/96 LDB). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos e arquivados;
- 10.6. Em todas as modalidades, uma vez deferido o pedido, vinculará o aluno ao regime e currículo vigentes no Curso de Graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois semestres letivos consecutivos para a adequação ao currículo pleno (para os cursos regidos pelo sistema seriado).
- 10.7. Nos casos de processos <u>indeferidos</u>, podem ser devolvidos apenas os programas e ementas das disciplinas cursadas em outra IES. Os demais documentos são partes integrantes obrigatórias de instrução do processo e não podem ser retirados, em nenhuma hipótese. O prazo para devolução é de sessenta (60) dias a contar da data do início do semestre letivo 2019.2.
- 10.8. Após análise curricular o candidato deverá estar apto a cursar disciplinas a partir do 2º período do curso pretendido. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ser matriculado em disciplinas do 1º período do referido curso no semestre de ingresso (2019.2).
- 10.9. No ato da inscrição, o candidato declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFRPE e divulgadas neste Edital de Ingresso Extra.
- 10.10. A Pró-Reitoria reserva o direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos (as) interessados (as) via comunicado público no *site* da UFRPE.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Recife, 02 de maio de 2019.

Prof ^a Dr^a. Maria do Socorro de Lima Oliveira PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

$\frac{\textbf{EDITAL N° 07/2019} - \textbf{PREG}}{\textbf{ANEXOS}}$

ANEXO I

PERÍODO	ATIVIDADE		
02/05/2019	Publicação do Edital		
13/05 e 14/05/2019	Solicitação de Isenção para Inscrição		
15 e 16/05/2019	Análise para Isenção na Inscrição		
20/05/2019	Data limite para recebimento da Solicitação de Isenção de Inscrição pelos correios		
22/05/2019	Resultado parcial da Solicitação de Isenção		
23 e 24/05/2019	Recurso da Solicitação de Isenção		
28/05/2019	Resultado final para a Isenção		
29/05 a 05/06 de 2019	Período de Inscrição		
05/06/2019	Data limite para pagamento da inscrição (não sendo permitido agendamento)		
19/06/2019	Data Máxima de Recebimento das Inscrições por SEDEX		
19/06 a 01/07/2019	Período de Análise de Critérios		
17/07/2019	Divulgação do Resultado Preliminar		
18/07 e 19/07/2019	Prazo para Recurso		
24/07/2019	Divulgação do Resultado Final no portal www.ufrpe.br		
A partir do dia 29/07/19	Preenchimento de Formulário Eletrônico no site do DRCA (www.drca.ufrpe.br)		
30 e 31/07/19	Entrega da Documentação na Unidade na qual o (a) candidato (a) foi aprovado no DRCA		
01 a 02/08/2019	Período de Matrícula nos cursos presenciais nas Coordenações de Cursos		

O(a) candidato deverá acompanhar o Calendário Acadêmico da UFRPE para informações sobre o início do período letivo.

EDITAL Nº 07/2019 – PREG ANEXO II

RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO e BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Ciências Econômicas, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Engenharia da Produção, Secretariado Executivo e Turismo.

BACHARELADO EM AGRONOMIA: Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Licenciatura em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Bacharelado em Educação Física e Agroecologia.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO: Licenciatura em Computação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Sistemas de Informação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Bacharelado em Matemática e Bacharelado em Física e Bacharelado em\Estatística.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Administração, Ciências atuárias, Engenharias, Gestão Pública, Relações Internacionais, Comércio Exterior, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo e Direito.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: Cursos afins na Área de Ciências Humanas, tais como: Bacharelado em Ciências Sociais, História, Geografia, Pedagogia, Direito, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Bacharelado em Serviço Social, Licenciatura em Ciências Sociais e o de Licenciatura em Letras

BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA: Serviço Social, Administração, Biologia, Hotelaria, Economia, Gastronomia, Nutrição, Pedagogia, Sociologia, Psicologia e Letras.

BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL: Todas as Engenharias; Agronomia; Zootecnia; Licenciaturas: Física, Matemática, Química e Computação; Bacharelados: Física, Matemática, Química e Computação, Meteorologia e Ciências Biológicas; Tecnólogos: Recursos Hídricos e Gestão Ambiental.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS: Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Biotecnologia.

BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL: Todas as Engenharias, Bacharelado ou licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS: Todas as Engenharias, Bacharelado ou licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA: Todas as Engenharias, Bacharelado ou licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA: Todas as Engenharias, Bacharelado ou licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA: Todas as Engenharias, Bacharelado ou licenciatura em Física, Química ou Matemática.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA: todos os enquadrados nas áreas do conhecimento das ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Engenharias; Zootecnia; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Florestal.

BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL: Todas as modalidades de Engenharia e outros cursos ligados às Ciências Agrárias e Ambientais.

BACHARELADO EM GASTRONOMIA: Economia Doméstica, Ciência ou Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos e Hotelaria.

BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA: Zootecnia.

BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES: Ciência da Computação; Licenciatura em Computação; Engenharia de Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Elétrica; Ciências Contábeis; Ciências Administrativas; Ciências Econômicas; Matemática; Matemática Computacional; Física; Estatística.

BACHARELADO EM ZOOTECNIA: Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Bacharelado em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Biológicas.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Licenciaturas diversas; Cursos das Áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Ambientais e Ciências Agrárias e Pedagogia.

LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS COM ENFASE EM DIGITAIS: Licenciaturas diversas; História da Arte, Artes Visuais, Design Gráfico ou áreas afins (Arquitetura, Comunicação, Filosofia, História, Letras).

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO: Licenciaturas diversas; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Física; Licenciatura em Química; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software.

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Licenciaturas diversas; Bacharelado em Educação Física e Licenciaturas diversas.

LICENCIATURA EM LETRAS: Licenciaturas e Bacharelados diversos nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, a exemplo de Arquivologia, Artes Cênicas, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação Social (Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Rádio, TV, Cinema e Internet / Produção Cultural), Direito, Filosofia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Letras, Música, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Sociologia, Teologia, Turismo.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: Licenciatura em Pedagogia e Licenciaturas diversas.

LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA: Licenciaturas diversas; Bacharelados em: Física, Matemática Química e Ciência da Computação; Oceanografia; Astronomia; Ciências dos Materiais e Estatística; Engenharia Civil, de Minas, de Materiais, da Computação, Elétrica/Eletrônica, Mecânica, Mecatrônica, Química, Física, Biomédica, Oceanográfica e Aeronáutica.

LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA: Licenciaturas diversas; Sociologia, Ciência Política, Teologia, Letras, Direito, Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, Serviço Social, Bacharelado em História, Ciências Econômicas, Turismo, Psicologia Social, Ciências da Informação, Museologia, Arquitetura e Urbanismo e Jornalismo.

LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA: Licenciaturas diversas; Ciência da Computação, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística, Bacharelado em Física, Licenciatura em Física, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Química Industrial, Engenharia Agronômica, Engenharia de Pesca e Engenharia Florestal.

LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA: Licenciaturas diversas; Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, Farmácia, Nutrição, Licenciatura em Ciências Biológicas, Agronomia e Engenharia de Alimentos.

EDITAL Nº 07/2019 – PREG

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO EXTRA

			, solicita ingres
em curso d	le graduação desta Universid	dade, a partir do	o próximo semestre letivo, para o qual anexa
documentos	s necessários para análise do s	seu currículo esco	olar, de acordo com as informações abaixo:
Curso pretendido			
Modalidade:	() Reintegração		() Transferência Externa
	() Reopção (Transferênc	cia Interna)	() Portador de Diploma
Unidade:	() Sede () UAST	() UAEADTec
	() UAG () UACSA	
Turno:	() Manhã () Tarde	() Noite () Integral () Especial (EAD
Polo (Apenas par	ra cursos UAEADTec):		
Declara, air	nda, aceitar todas as normas a	acadêmicas viger	ntes na UFRPE e divulgadas no Edital de Ingres
Extra.			
	Recife,	de	de
	Δ	Assinatura do(a) C	Cardidata(a)
	Д	issinatura uo(a) C	Zandidato(a)
	DADOS P	ESSOAIS DO(A	A) CANDIDATO(A)
Nome Completo ((por extenso):		
RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:	Título Eleitoral:
Filiação:			150
Endereço Comple		-	N°:
Bairro: Fone Celular:	Cidad Fone Comercial		UF: Fone Residencial: E-mail:
Fone Certian.			_
	DADOS DO C	URSO E INSTI	TUIÇAO DE ORIGEM
Curso de Origem			
Instituição de Ori			
Natureza da IES:	() Fublica		() Privada
Endereço Comple	eto da IES: Bairro:	Cidade:	Nº: :: UF:
ı	ванго:	Citiaue.	: Ur.

$\frac{EDITAL\ N^{o}\ 07/2019-PREG}{ANEXO\ IV}$

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À PREG		
	, CPF	
interpõe recurso contra o resultado:		
() da Isenção da Taxa de Inscrição de Proces	so Seletivo	
() da seleção para ingresso extra para UF	FRPE no curso	
Processo N°		
pelos seguintes motivos:		
	Nestes termos,	
	Pede deferimento.	
	reac acromiento.	
	Recife, de	de
·		
Assinatur	ra do(a) Candidato(a)	

$\frac{EDITAL\ N^{\circ}\ 07/2019-PREG}{ANEXO\ V}$

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EXTRA						
	nção do	pagamento da tax			de 10 de abril, requer que so Seletivo de vagas para	
	D A	ADOS PESSOAI	S DO CANDIDA	ТО		
Nome (sem abreviaturas):				Inscr	rição N.º:	
Filiação Pai:			Mãe:			
Data de Nascimento:	Estado Civ	il:	N.º CadÚnico:		CPF:	
Endereço Residencial:					Nº:	
Bairro:		Cidade/UF:		CEP:		
Telefone Residencial:		Telefone Celular:		Telefone C	Comercial:	
DECLARA	ÇÃO DO	CANDIDATO NO	OS TERMOS DA L	EI - OBF	RIGATÓRIO	
verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Nos termos da lei, o candidato se enquadra na situação: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.						
			Recife/PE,	_ de	de 20	
DADOS I	ECONÔI	MICOS DA REN	DA FAMILIAR	- OBRIG	GATÓRIO	
Nome:				CPF:	F:	
Parentesco:		Salário/Renda r	nensal (R\$)	Fonte Pagadora:		
		NÚCLEO I	FAMILIAR			
Nome:			CPF:			
Parentesco:		Salário/Renda mensal (R\$)		Fonte	Fonte Pagadora:	
Jome:		CPF:				
Parentesco:		Salário/Renda mensal (R\$)		Fonte Pagadora:		
Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade) PARA USO DOS PARECERISTAS DA UFRPE						
pedido de isenção a que se refere ao Processo Seletivo Extra da UFRPE						
peuluo de iselição a que	se refere	ao Processo Sele	etivo Extra da UF	RPE		